

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei Municipal nº 006/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 261/2020
PROTOCOLADO
Em: 23.01.2020, às: 14.45
Manoel Pereira
SECRETARIA

“REENQUADRA ACRESCENTA O CARGO DE PEDAGOGO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

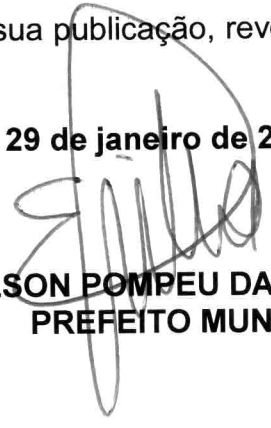
Art. 1º - Fica reenquadrado e acrescido ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal 3.012/2014), o Cargo de Pedagogo, conforme quadro abaixo:

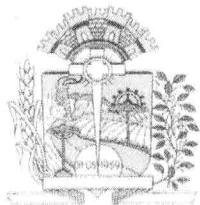
Nº cargos	Denominação Cargo	Carga horária	Padrão	Ref. Salarial
01	Pedagogo	40 h	11	10,00

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo I do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal 3.012/2014) as Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos para Provimento do cargo de Pedagogo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 29 de janeiro de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores.**

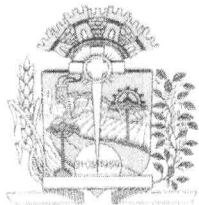
A presente iniciativa tem por objetivo reenquadrar e acrescentar no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal 3.012/2014) o cargo de Pedagogo, hoje incluído no Plano de Carreira do Magistério, em razão de tais funções não se alinharem com as do magistério, razão pela qual há a necessidade de reenquadrar referido cargo ao Quadro Geral dos Servidores.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 20 de janeiro de 2020.



**EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Anexo I

CARGO: PEDAGOGO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar, orientação e psicopedagogia, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

b) Descrição Analítica: "Atividades Comuns" - Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na Escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação dos alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da Escola; exercer a função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "Na Área da Orientação Educacional" - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "Na Área de Supervisão Escolar" - Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; coordenar a elaboração dos Planos de Estudo; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento dos Planos de Estudo; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da Escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas às adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "Na área da Psicopedagogia" - Assessorar os alunos com dificuldades na Sala de Recursos Multifuncionais, cooperar com a equipe diretiva no planejamento de projetos que venham ao encontro com as necessidades da escola.

O Psicopedagogo é o profissional indicado para assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento. Participa efetivamente de todas as atividades da escola, inclusive conselho de classe e atividades correlatas.

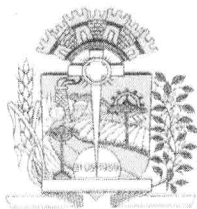
Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 40 horas;
- Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Licenciatura Plena - Pedagogia, com especialização em gestão escolar, supervisão escolar, orientação educacional ou psicopedagogia;
- Lotação: Secretaria Municipal de Educação;
- Atuação: Na SMEC, Escolas Municipais e Sala de Recursos Multifuncionais.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br